Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER: 24/2024-CGM
PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2024-018 PMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2024 PMEC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Eldorado do Carajás/PA.
VOLUMES: 05(cinco).

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-018 PMEC**, no Sistema de Registro de Preços, tipo **"Menor Preço"**, tendo por Objeto a "**Eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente pra suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA",** conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item",** com fulcro na Lei nº 14.133/21, Decreto N.º 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital, Anexos, modalidade, condições e documentações juntadas e exigidas para participação no certame, encontram-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do feito.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio der acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Ordenador de Despesa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-018 PMEC

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, onde a sessão pública foi realizada de forma virtual na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no 2º Andar do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando a escolha da proposta através do Sistema de Registro de Preços, visando a **Contratação para aquisição de material de expediente pra suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do município de Eldorado do Carajás/PA,** conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item",** com fundamento na com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foram anexados ao processo licitatório as seguintes cotações de preços:

- M. R. SANDES LTDA;
- BANCO DE PREÇOS 1; e
- BANCO DE PREÇOS 2.

À vista disso, conforme o Resumo de Cotação de Preços, o Valor Médio total de Referência ficou em **R$ 4.543.421,45 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).**

Ademais, é importante salientar que, as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás.

DA ANÁLISE

Trata-se de parecer técnico de Conformidade do Pregão Eletrônico n.º 9/2024-018 PMEC, no Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a **Eventual e futura contratação para aquisição de material de expediente pra suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Eldorado do Carajás/PA**.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

Nos autos do processo foram anexados os documentos enumerados abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 24/2024 (SEMAD);
2. Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 25/2024 (SEMED);
3. Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 26/2024 (SMS);
4. Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 27/2024 (FUNDEB);
5. Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 28/2024 (SEMAS);
6. Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 29/2024 (SEMMA);
7. Ofício enviado via E-mail a empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 22/2024/PMEC/SEMAD-DC);
8. Proposta/Cotação de Preços enviada pela empresa M. R. SANDES LTDA;
9. Ofício enviado via E-mail a empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 527/2024/PMEC/FUNDEB-DC);
10. Proposta/Cotação de Preços enviada pela empresa M. R. SANDES LTDA;
11. Ofício enviado via E-mail a empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 526/2024/PMEC/SEMED-DC);
12. Ofício enviado via E-mail a empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 68/2024/PMEC/SMS-DC);
13. Proposta/Cotação de Preços enviada pela empresa M. R. SANDES LTDA;
14. Ofício enviado via E-mail a empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 27/2024/PMEC/SEMAS-DC);
15. Proposta/Cotação de Preços enviada pela empresa M. R. SANDES LTDA;
16. Ofício enviado via E-mail a empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 23/2024/PMEC/SEMMA-DC);
17. Proposta/Cotação de Preços enviada pela empresa M. R. SANDES LTDA;
18. Estudo Técnico Preliminar N.º 25/2024 – ETP (SEMAD);
19. Estudo Técnico Preliminar N.º 28/2024 – ETP (SEMED);
20. Estudo Técnico Preliminar N.º 27/2024 – ETP (SEMED/FUNDEB);
21. Estudo Técnico Preliminar N.º 29/2024 – ETP (SEMAS);
22. Estudo Técnico Preliminar N.º 26/2024 – ETP (SMS);
23. Estudo Técnico Preliminar N.º 30/2024 – ETP (SEMMA);
24. Matriz de Risco (SEMAD);
25. Matriz de Risco (SEMED);
26. Matriz de Risco (SEMED/FUNDEB);
27. Matriz de Risco (SEMAS);
28. Matriz de Risco (SMS);
29. Matriz de Risco (SEMMA);
30. Ofício encaminhado à Secretária de Administração solicitando providências as demandas requeridas pela Secretaria Municipal de Educação (Ofício N.º 528/2024/PMEC/SEMED);
31. Ofício encaminhado à Secretária de Administração solicitando providências as demandas requeridas pela Secretaria e Educação (Ofício N.º 529/2024/PMEC/SEMED-FUNDEB);
32. Ofício encaminhado à Secretária de Administração solicitando providências as demandas requeridas pela Secretaria de Saúde (Ofício N.º 69/2024/PMEC/SMS);

33. Ofício encaminhado à Secretária de Administração solicitando providências as demandas requeridas pela Secretaria Municipal de Assistência social (Ofício N.º 101/2024/PMEC/SEMAS);
34. Ofício encaminhado à Secretária de Administração solicitando providências as demandas requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício N.º 24/2024/PMEC/SEMMA);
35. Ofício encaminhado ao Coordenador do Departamento de Compras solicitando providências as demandas requeridas pela Secretaria Municipal de Administração (Ofício N.º 25/2024/PMEC/SEMAD);
36. Ofício enviado à empresa M. R. SANDES LTDA, solicitando Cotação de Preços (Ofício Nº 22/2024/PMEC/SEMAD-DC);
37. Proposta de Preços recebida pelo Departamento de Compras enviada pela empresa M. R. SANDES LTDA;
38. Relatório de Cotação – Banco de Preços 1;
39. Relatório de Cotação – Banco de Preços 2;
40. Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
41. Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
42. Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
43. Justificativa da Escolha de Fornecedores para Cotação de Aquisição de Material de Expediente;
44. Termo de Referência;
45. Despacho encaminhado ao Departamento de Contabilidade solicitando a existência de Recursos Orçamentários;
46. Despacho informando a existência de Recursos Orçamentários e as Classificações das Dotações Orçamentárias assinado pelo Contador responsável (Sr. Ewerton Andrade Cavalcante);
47. Ofício encaminhado aos Secretários Municipais participantes para tomarem ciência do processo administrativo **(Ofício N.º 27/2024/PMEC/SEMAD-DC);**
48. Despacho encaminhado pela Secretária Municipal de Administração à Presidente da Comissão de Licitação solicitando análise e posterior andamento administrativo;
49. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás/PA;
50. Termo de Autorização da Abertura do Procedimento Licitatório assinado pela Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás/PA;
51. Portaria nº 028 – PMEC/GPM - 07 DE FEVEREIRO DE 2024 de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio em com conformidade com a Lei 14.133/21;
52. Termo de Autuação assinado pelo Pregoeiro, Sr. Tiago Pereira Costa;
53. Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
54. Minuta de Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Aquisição;Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame (PJ Nº 63/2024/CPL-PMEC);

55. Edital Pregão Eletrônico PE 9/2024-018 PMEC e demais anexos;
56. Aviso de Licitação;
57. Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP, Portal de Transparência da Prefeitura, e Portal do TCM/PA;
58. Extrato de Publicação do Registro do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-018 PMEC no Portal de Compras Públicas;
59. Relatório de Itens Cadastrados **(7 páginas)**;
60. Pedidos de Esclarecimento **(01 página);**
61. Pedidos de Impugnação **(01 página);**
62. Pedido de Impugnação apresentado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA;
63. Parecer Jurídico opinando pelo deferimento parcial da impugnação ao Edital apresentado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PJ N.º 74/2024-CPL);
64. Despacho do pregoeiro pelo indeferimento da impugnação fundamentando sua decisão no Parecer Jurídico N.º 74/2024-CPL, contudo acatando a recomendação da Assessoria Jurídica;
65. Apólice de Seguro Garantia Segurado - Licitante (SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA);
66. Apólice de Seguro Garantia Licitante (JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA);
67. Carta Fiança - Licitante (J. G. DA CRUZ JUNIOR J. J. REPRESENTAÇÃO);
68. Ata de Propostas de Preços (26 páginas);
69. Documentos de Habilitação;
70. Propostas de Preços;
71. Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico (188 páginas);
72. Propostas Realinhadas;
73. Relatório de proposta Comercial;
74. Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico (189 páginas);
75. Ranking do Processo (22 páginas);
76. Temo de vencedores do Processo (8 páginas);
77. Relatório de Deságio do Processo;
78. Despacho com solicitação de análise e Parecer Jurídico Final;
79. Parecer Jurídico Final Nº 77/2024-CPL; e
80. Despacho com solicitação para análise e emissão de Parecer da Controladoria Geral.

Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2024-018 PMEC com 26 (vinte e seis) Páginas, foram enviadas ao Portal de Compras Públicas um total de 5 (cinco) propostas.

Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com os representantes das empresas proponentes que ofertaram as melhores propostas, o valor global ficou em **R$ 4.293.634,02 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos).**

Em seguida, após analisar todos os documentos de habilitação das Empresas **J. G. DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA** e **SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA,** o Pregoeiro as declarou habilitadas e, por conseguintes, vencedoras dos seus respectivos itens.

Assim sendo, por não ocorrência de Recurso Administrativo, a Prefeita Municipal de Eldorado do carajás/PA, Senhora Iara Braga Miranda, realizou a **ADJUDICAÇÃO** dos Itens conforme abaixo:

1) J. G. DA CRUZ JJ REPRESENTAÇÃO	
ITENS	**VALOR TOTAL DOS ITENS**
150, 151, 179 e 180.	**R$ 239.345,98 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

2) JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA	
ITENS	**VALOR TOTAL DOS ITENS**
2, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 60, 61, 88, 89, 90, 94, 100, 102, 103, 104 e 106.	**R$ 260.419,31 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos).**

3) SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA	
ITENS	**VALOR TOTAL DOS ITENS**
1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 25, 26, 28, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178.	**R$ 3.793.868,73 (três milhões setecentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).**

O parecer final emitido pela Assessora Jurídica, conclui pela legalidade do processo, encaminhando à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação ora em tela, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

Por tais razões, por encontrar-se tudo em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório, Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/AP Nº 1046, responsável pela Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, ***RATIFICO*** pela **ADJUDICAÇÃO** do Objeto, e consequentemente pela **HOMOLOGAÇÃO** do Processo supracitado pela **Autoridade Competente**, no valor total de **R$ 4.293.634,02 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos).**

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DAS RECOMENDAÇÕES

Em análise última, estando o procedimento em curso em acordo com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, este Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás, vem **RECOMENDAR o que segue**:

1. Emissão do termo de Adjudicação;
2. Emissão do Termo de Homologação;
3. Emissão da Ata de Registro de Preços;
4. Emissão dos Contratos com a inclusão das dotações orçamentárias;
5. Emissão das Portarias de Designação dos Fiscais de Contratos;
6. Publicações do Extrato de Homologação;
7. Publicações do Extrato da Ata de Registro de Preços;
8. Publicações dos Extratos de Contratos.

É o Parecer.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE SANTOS DO COUTO:25079441291

ALEXANDRE SANTOS DO COUTO:25079441291
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=15555884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ALEXANDRE SANTOS DO COUTO:25079441291

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021